

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa física, para locação de um imóvel, situado na Rua Padre Barnabitas, nº 49 – Centro – Caseiros-RS, com área de 128,00m², com a finalidade de manter instalada neste local a Biblioteca Pública Municipal Pe. Fernando Negreiros de Paiva.

A contratação será com **VOLMIR JOSE MARINI**, inscrito no CPF sob nº 455.119.260-00, com sede na Rua Irmãs Angelicas, nº. 355, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 nos seguintes termos: locar o imóvel situado na Rua Padre Barnabitas, nº 49 – Centro – Caseiros-RS, com área de 128,00m², com a finalidade de manter instalada a Biblioteca Pública Municipal Pe. Fernando Negreiros de Paiva.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

07- Secretaria Municipal da Educação;
2017 – Manutenção de Bibliotecas Públicas;
339036000000 – Outros Serviços de Tercceiros - Pessoa Física.

Sempre que necessário a contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução da locação do imóvel.

A locação do imóvel deverá observar as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de acordo com Laudo Técnico do Engenheiro Civil Anderson Alves CREA/ RS 183934, conforme segue: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) mensais.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para manutenção do imóvel locado constante na especificação do objeto serão por conta da contratada.

A presente licitação tem validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que, as partes estejam de comum acordo.

O Município efetuará o pagamento da locação mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2019 e edital de inexigibilidade de licitação n° 003/2019.

Caseiros - RS, 29 de janeiro de 2019.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Inexigibilidade de Licitação |
| b) Número - | 003/2019 |
| c) Embasamento: | Art. 25 da Lei 8.666/93. |
| d) Valor total: | R\$ 499,00 |
| e) Objeto - | Contratação de pessoa física, para locação de um imóvel. |

Caseiros/RS, 29 de janeiro de 2019.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 29 de janeiro de 2019.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 003/2019 - Objeto: A contratação será com **VOLMIR JOSE MARINI**, inscrito no CPF sob nº 455.119.260-00, com sede na Rua Irmãs Angelicas, nº. 355, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto: locar o imóvel situado na Rua Padre Barnabitas, nº 49 – Centro – Caseiros-RS, com área de 128,00m², com a finalidade de manter instalada a Biblioteca Pública Municipal Pe. Fernando Negreiros de Paiva. O valor a ser pago será de R\$ 499,00 mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses. Caseiros/RS, 29/01/2019. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.